



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 844/85

Objeto: "COMPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA O ASILO SÃO JOSÉ"

Autor: _____ PREFEITURA MUNICIPAL = PREFEITO MUNICIPAL=CELIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

17 de junho de 1985.

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1.ª 17/06/85

Foi APROVADO 2.ª 17/06/85

Foi APROVADO 3.ª 24/06/85

Leandro
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO = JUSTIÇA = FINANÇA EM 17/06/85
NOMEIO RELATOR O VEREADOR Carlos Rob. Gontijo
PROCOLO:
PRESIDENTE: Alcindo Rod. Costa EM 17/06/85
RELATOR: Carlos Rob. Gontijo EM 17/06/85
MEMBRO: Antonio Lima EM 17/06/85
PARECER ENTREGUE EM 17/06/85
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM. ____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM. ____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 17/06/85
Aprovado em 1ª Votação p/ unanimidade

Leuto

RUBRICA

2 - EM 17/06/85
Aprovado p/ unanimidade em 2ª Votação
Conforme Art. 181 - Parágrafo 3º Res. Interno.

Leuto

RUBRICA

3 - EM 24/06/85
Aprovado p/ unanimidade em 3ª Votação.

Leuto

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 844/85

Serviço:

"Complementação de subvenção para o Asilo São José".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, autorizado a conceder complementação de subvenção ao Asilo São José, no valor de Cr\$ 1.500.000, (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para despesas com a sua manutenção.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, autorizado a cancelar totalmente ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal, em 24-Junho-1985.

Presidente, _____

Vice-Presidente, _____

Secretario, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 844/85

"Complementação de subvenção para o Asi
lo São José"

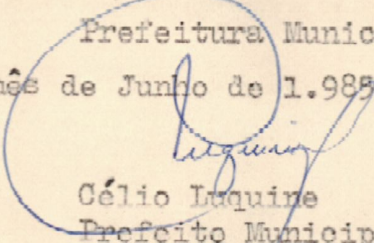
O povo de Bom Despacho, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despa-
cho, AUTORIZADO a conceder complementação de subvenção
ao Asilo São José, no valor de Cr\$ 1.500.000, (Hum Mi-
lhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), para despesas com a
sua manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despa-
cho, AUTORIZADO a cancelar totalmente ou parcialmente
dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho aos
17 dias do mês de Junho de 1.985.


Célio Luquine
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 844/85

"Complementação de subvenção para o Asilo São José"

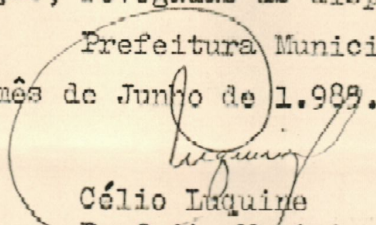
O povo de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, AUTORIZADO a conceder complementação de subvenção ao Asilo São José, no valor de Cr\$ 1.500.000, (Hum Mil e Quinhentos Mil Cruzeiros), para despesas com a sua manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, AUTORIZADO a cancelar totalmente ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho aos
17 dias do mês de Junho de 1.985.


Célio Luquine
Prefeito Municipal

A Comissão de
Legislação e Justiça
p/ Emitir em 17-06-85
Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 844/85

"Complementação de subvenção para o Asi
lo São José"

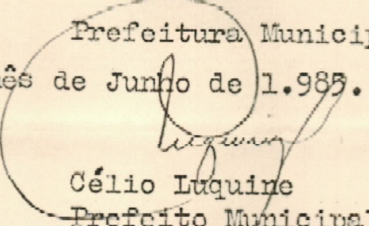
O povo de Bom Despacho, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despa-
cho, AUTORIZADO a conceder complementação de subvenção
ao Asilo São José, no valor de Cr\$ 1.500.000, (Hum Mi-
lhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), para despesas com a
sua manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despa-
cho, AUTORIZADO a cancelar totalmente ou parcialmente
dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho aos
17 dias do mês de Junho de 1.985.


Célio Luquine
Prefeito Municipal

Administração CÉLIO LUQUINE e equipe
«HOJE ESPERANÇA; AMANHÃ REALIDADE»



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

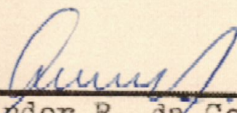
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E FINANÇAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 844/85, de autoria do Chefe do Executivo e que complementa subvenção ao Asilo São José.

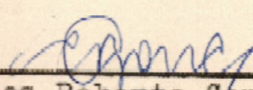
Conforme dispõe a legislação vigente, compete à Câmara a apreciação do Projeto em aputa.

Solicitamos ainda, sua votação em regime de urgência, inclusive, com a dispensa do interstício mínimo de 24 horas, conforme dispõe o Artigo 181, Parágrafo 3º.

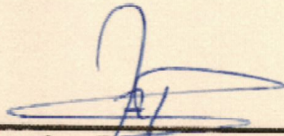
Sala das Sessões, em 17 de junho de 1985.



Alcindo R. da Costa.
Vereador.



Carlos Roberto Gontijo.
Vereador.



Antonio Dimas de Rezende.
Vereador.